05.ª Sessão Data 04/03/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

JUSTIFICATIVA

É fato comprovado que Praia Grande se tornou o principal destino de muitos turistas durante as férias de verão, nos últimos anos. Centenas de milhares de pessoas desfrutam das belezas de nossa Cidade e fomentam o comércio local, gerando renda aos nossos moradores e comerciantes.

No entanto, o turismo da nossa região é sazonal, ou seja, em determinada época do ano, aqueles que dependem exclusivamente do turismo para a geração de renda, são afetados negativamente com a 'baixa temporada', já que não há tantos atrativos fora da época de verão.

A proposta de um Festival Gastronômico é começar a reunir todos os restaurantes, inicialmente pelos estabelecimentos localizados na Avenida Marechal Mallet, no bairro Canto Forte, aproveitando que o local se tornou um centro gastronômico da cidade, concentrando bares e restaurantes de diversos segmentos.

O objetivo é adotar estratégias de divulgação de Praia Grande, estimulando e diversificando o potencial turístico local, incentivando a gastronomia do município, ativo este de alta relevância para a geração de renda, fomentando o comércio local durante a chamada 'baixa temporada', valorizando a cultura, a economia e a gastronomia do nosso município.

Além disso, um festival de gastronomia pode nos dar a oportunidade de criar um prato típico para a nossa Cidade, misturando nossas tradições caiçaras, ingredientes e alimentos da nossa Região, refletindo nossos costumes e culturas.

Diante disso, com o objetivo de promover ações para fomentar o comércio local, diversificando a economia com a formalização de novos negócios e ampliando o turismo da nossa Cidade, conto com os nobres pares apoio para aprovação do presente projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 029/2022

"Institui no calendário oficial do Município de Praia Grande o Festival Gastronômico 'PG Gourmet' e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído no Município de Praia Grande o Festival Gastronômico *'PG Gourmet'*.

Parágrafo Único - Durante o Festival serão realizados festejos gastronômicos para exploração da atividade econômica pelos comerciantes de Praia Grande e fomento do turismo local.

Art. 2º - O Festival Gastronômico 'PG Gourmet' passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Praia Grande, a ser comemorada anualmente, no mês de junho, durante as festividades do padroeiro da Cidade, São Pedro Apóstolo.

Art. 3º - São objetivos do Festival Festival Gastronômico 'PG Gourmet':

I - divulgar o comércio da região e os pratos oferecidos em todos os pontos gastronômicos da Cidade;

II - promover a gastronomia, a cultura de rua e a culinária local;

III – estimular o desenvolvimento local e o incremento de novos pratos à gastronomia.

Art. 4º - As ações destinadas a efetivar o disposto no art. 3º, desta Lei, ficarão a cargo do Poder Público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de março de 2022

Marcio Glauber Vicente de Oliveira
(Marcio Alemão)
Vereador